



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 120 /2.011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 659/2010-17417. **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **PAC PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **01.162.349/0001-92**, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **72 m (Setenta e dois metros)**, localizado na coordenadas geográficas **17º00'47,5"S/49º13'18,6"W**, município de **Hidrolândia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (Doze) horas** por dia de **4.277 l/h (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Sete litros por hora)** com finalidade de abastecimento da Empresa.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **LUIZ THIENGUE MEDEIROS**, CREA – MT Nº **3122/D**

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **15** dias do mês de **Abril** de **2.011**.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos